



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Edição Tribuna do Norte S/A.
N.º 8180 PÁG. C12
EDIÇÃO DE 16/05/2018
mtamel

LEI Nº. 1059/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e incluir ações e metas no PPA e na LDO do município de Jardim Alegre para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	Divisão de Obras e Viação	
08.001.15.451.0024.2271	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO.	
3.3.71.70.00.00 - 000	Rateio pela participação em Consórcio Público	60.000,00
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 1026/2017, de 21/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim Alegre para quadriênio 2018/2021 com a seguinte especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.	Consórcio criado	1	1	160.000,00

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 966/2017, de 28/07/2017 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2018”, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.	Consórcio criado	1	1	160.000,00

Art. 5º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (15/05/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL